

COMISSÃO DE ATINGIDOS DOS REJEITOS DE MINÉRIOS DE LAMA DA SAMARCO NO MUNICÍPIO DO PRADO – BAHIA.

Ofício 010/2023.

Ao

Comitê Interferativo - CIF.

A/C: Sr. Rodrigo Agostinho

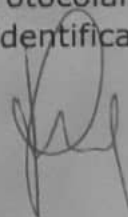
DD. Presidente, do Comitê Interfederativo – CIF e Presidente do IBAMA.

SECEX – CIF.

Prezado Senhor,

O Presidente da Comissão de Atingidos de Lama da Mineradora Samarco no município do Prado – Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferida na Ata de Formação e Deliberação de Criação da Comissão de Atingidos dos Rejeitos de Minérios da Samarco, BHP e Vale, ato legal que consta no ART. 10 do TAC/TACG, ata reconhecida publicamente e registrada em Cartório de Títulos e Documentos desta comarca desde à data 01 de outubro de 2021, que reconhece para todos os termos da lei e dos atingidos em geral, o Assessor Jurídico o Dr. Reginaldo Nascimento Leal OAB/BA Nº 51.447, que ao final subscreve o ofício, com ou sem assinatura do presidente.

A comissão vem através do representante jurídico por meio do presente ofício, à presença de Vossa Excelência protocolar na reunião 71ª ordinária do CIF, documentos abaixo com identificação para o



conhecimento e envio a todas as Câmaras Técnicas que compõe o corpo auxiliar desse CIF, a saber.

- 1- Ofício nº. 1588/2023/SE/CC/PR e Nota Informativa nº SAG nº 4/2023/SAEJ/SAG/CC/PR, emitido pela Casa Civil e direcionado ao representante jurídico Dr. Reginaldo Nascimento Leal, advogado das Comissões de Prado e Caravelas Bahia, que faz juízo de valor sobre os impactos ambientais no Extremo Sul da Bahia.**
- 2- ATA da 1ª Reunião Intercâmaras da Câmara Técnica de Conservação Da Biodiversidade – CT – Bio, que estuda o Extremo Sul da Bahia.
- 3- Ofício da AGU Advocacia Geral da União, reconhecendo como área atingida, somente a parte aquática a Bahia e não fazendo menção danos socioeconômico por não ter estudos sobre os danos no Extremo Sul da Bahia.
- 4- Ofício SEI Nº 60/2023/CTBIO/DIBIO, enviado para as Câmaras Técnicas, para aprimorar as discussões sobre possível influência de danos sociais no Extremo Sul da Bahia.
- 5- Ofício nº 00075039504/2023 – SEMA/GAB/ASSESP, da Secretaria Estadual de Meio Ambiente do Estado da Bahia, data em 18 de setembro de 2023, que reconhece a APA, como área atingida pelos rejeitos de minérios da lama da Samarco.**
- 6- Relatório de Fiscalização Ibama nº ES039232, que aplicou várias multas ambientais na Samarco, pelo crime ambiente ocorrido em 05 de novembro em fundão Mariana, contendo 4.958, páginas.
- 7- Ofício nº 006/2023, do Poder Legislativo da Reunião de Escuta realizada no dia 20 de setembro de 2023, no município de Prado – Bahia, para ouvir os anseios dos atingidos, conforme segue com recomendações ao CIF.**

Após o análise devido dos documentos pelo CIF, em anexos, sejam os mesmos enviados para as Câmaras Técnicas adotar as medidas cabíveis legais e necessárias ao caso concreto.

Sem mais para protestar no presente, elevo nossos mais sinceros votos de apreços.



Nesses termos,

P. Deferimento.

Prado, em 29 de setembro de 2023.

José Gabriel de Oliveira Andrade

Presidente/Coordenador

CPF. 242.302.515-72.



REGINALDO NASCIMENTO LEAL

Advogado OAB/BA Nº 51.447/Comissão